

SURTO DE PRAGA

A Portaria Adapar nº 063/21 define surto de praga “aumento súbito na população de uma praga em determinada região, onde os métodos de controle normalmente empregados não estejam sendo capazes de promover o controle esperado”.

Via de regra, esses surtos são ocasionados por uma conjunção de fatores: condições climáticas favoráveis ao desenvolvimento da praga por longos períodos, redução na eficiência de agrotóxicos, sistemas produtivos em monocultivo e intensificados (duas ou três safras por ano), desequilíbrio na população de inimigos naturais devido a utilização de inseticidas não seletivos, manejo inadequado, entre outros fatores.

Ao ser notificada acerca da suspeita de surto de praga, a Adapar realizará a averiguação, colaborando na identificação das causas e definição de ações para enfrentamento ao problema.